

trativa e/ou funcional, ao ter cometido, em tese, o crime de enriquecimento ilícito, em razão de ter sido nomeado ao cargo de Policial Penal nesta SEAP/PA em 03/04/2020 e permanecer em exercício em cargo concomitantemente na SEAP/MA até 30/04/2020, conforme os fatos narrados no PAE nº 2023/341048, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, V, c/c 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811- Presidente; T.W.S.M. Funcional 57173613 e S.O.S.C. Funcional: 5952445, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1247368

PORTARIA Nº 1124/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de setembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8747/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar possíveis furtos de material pessoal de servidores da UCR ICOARACI, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 194/2024 e PAE nº 2024/390290.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; T.W.S.M. Funcional 57173613 e G.G.A. Funcional: 5952461, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1247369

PORTARIA Nº 1147/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de setembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7785/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de supostas violações de direitos na atual Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal – UCR CASTANHAL, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 30/2023-CGP/SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de autoria ou prática de infração funcional por parte do servidor desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1247366

PORTARIA Nº 1150/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 19 de setembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8753/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões físicas sofridas pela PPL DANIEL DE PAULA DOS SANTOS – INFOPEN 151975, na UCR MARITUBA I, ocorrido em 05 de Novembro de 2024, conforme RID nº 539/2024 e PAE nº 2024/2433905.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; E.S.P. Funcional: 5917930 e T.C.J. Funcional 5898361, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1247362

PORTARIA Nº 1148/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de setembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6687/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias dos fatos descritos na decisão interlocutória nº 2020.01518345-46, datada de 24/07/2020, expedida pelo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal de Belém/PA, referente a Pessoa Privada de Liberdade EDIPE ASSUNÇÃO AMARAL (INFOPEN 221154), conforme ofício s/n-7ª Vara Criminal de Belém, datado de 27/07/2020;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor L.S.S. (M.F.: 40827), no qual emergem indícios suficientemente concisos

que apontam à materialidade e à autoria em desabono ao servidor, com fulcro nos arts. 177, V, VI, 178, XVI c/c art 189, todos da Lei 5.810/1994, que versa sobre o Regimento Jurídico Único dos servidores civis do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor do servidor L.S.S. (M.F.: 40827), por ter infringido, em tese, aos arts. 177, V, VI, 178, XVI c/c art 189, todos da Lei 5.810/1994 - RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1247363

PORTARIA Nº 282/2025 – GAB/SEAP/PA

Belém, na data da assinatura.

Dispõe sobre a implantação do Projeto Cultivar nas Unidades Prisionais do Estado do Pará e estabelece a responsabilidade técnica, a governança, o acompanhamento, a gestão, a fiscalização, o monitoramento e a prestação de contas, bem como as diretrizes relativas às atribuições das partes envolvidas.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o trabalho se apresenta como uma das ferramentas de reinserção social da pessoa privada de liberdade, como direito e dever a ser exercido em condições dignas, com finalidade educativa e produtiva, tendo previsão na Lei nº 7.210/1984, Lei nº 9.078/2020 e, no âmbito da SEAP, na PORTARIA nº 207/21;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar um modelo de gestão e governança das atividades agropecuárias e correlatas, a fim de assegurar maior eficiência, transparência e padronização de fluxos e procedimentos dessas produções;

CONSIDERANDO a relevância de promover atividades laborais que contribuam para a qualificação profissional, para o fortalecimento da cidadania e para a construção de oportunidades de reinserção social às pessoas privadas de liberdade;

RESOLVE

Art. 1º Fica implantado, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, o Projeto Cultivar, com a finalidade de promover atividades laborais, educativas e produtivas voltadas ao fortalecimento das produções agropecuárias que contribuam para a capacitação profissional e a reinserção social da pessoa privada de liberdade, estabelecendo diretrizes de governança, acompanhamento, gestão, fiscalização, monitoramento e prestação de contas.

Art. 2º Ficam designados como responsáveis pela articulação, construção, planejamento, gestão, execução e monitoramento do Projeto Cultivar os servidores:

I – Belchior de Jesus Cavalcante Machado, Diretor de Reinserção Social, mat. nº 5909024, como Gestor e Supervisor do projeto;

II – Dimitri Maurício Queiroz De Oliveira, Analista de Gestão em Agropecuária, mat. nº 5898845, como Responsável técnico pelo planejamento, execução e acompanhamento do projeto;

III – Rodrigo Dias Teixeira, Analista de Gestão Penitenciária - Administração, mat. nº 5917597, como Responsável pela gestão administrativa e monitoramento do projeto.

Art. 4º O gestor e os responsáveis técnicos pelo Projeto Cultivar deverão conduzir a execução das atividades previstas, assegurar o acompanhamento contínuo das etapas do projeto e promover o monitoramento dos resultados, apresentando periodicamente relatórios detalhados ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária, contendo informações sobre:

I – estágio das articulações para implantação do projeto;

II – andamento das atividades laborais, educativas e produtivas;

III – indicadores de desempenho e cumprimento de metas;

IV – dificuldades ou desvios ocorridos durante a execução;

V – propostas de ajustes ou melhorias para garantir o alcance dos objetivos do projeto;

VI – demais informações solicitadas pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, para fins de supervisão e tomada de decisão.

Parágrafo único. Os responsáveis deverão manter documentação organizada e atualizada de todas as etapas de construção, execução e monitoramento do projeto, garantindo transparência e rastreabilidade das ações desenvolvidas.

Art. 5º. As situações excepcionais e omissas, não previstas nesta PORTARIA, serão analisadas e decididas pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 6º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1247415

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 696/2025-DGP/SEAP Belém, 19 de setembro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor THAYLAN LIMA DAMASCENO, (mat. 5973348/1), Policial Penal, no período de 17/09/2025 a 06/10/2025.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1247242